

PROJETO DE LEI Nº 180/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

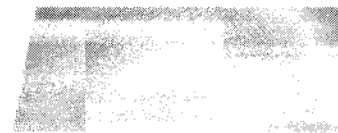
**I)**

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação  
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação  
Função 16: Habitação  
Subfunção 482: Habitação Urbana  
Programa 18: Moradia para todos  
Atividade 1.005 – Construção de casas populares  
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 74.000,00  
Recursos 23400 – Transf. Convênio União – outros - investimento

**Art. 2º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação  
Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação  
Função 16: Habitação  
Subfunção 482: Habitação Urbana  
Programa 18: Moradia para todos  
Atividade 1.005 – Construção de casas populares



4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 74.000,00  
Recursos 23400 – Transf. Convênio União – outros – investimento

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação

Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação

Função 16: Habitação

Subfunção 482: Habitação Urbana

Programa 18: Moradia para todos

Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 58.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

**Art. 4º.** Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Órgão 23: Secretaria Municipal de Habitação

Unidade 23.01: Secretaria Municipal de Habitação

Função 16: Habitação

Subfunção 482: Habitação Urbana

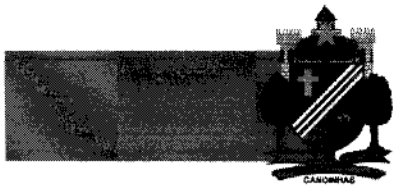
Programa 18: Moradia para todos

Atividade 2.052 – Manutenção do FROHAB

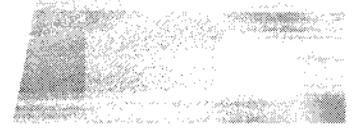
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ..... 58.000,00

Recursos 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

**Art. 5º.** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

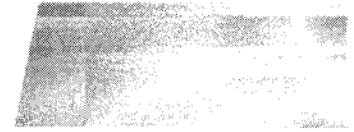


**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito



### JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, criando nova dotação na atividade “Construção de casas populares” para o elemento 3.3.90 (manutenção), não contemplada originalmente quando da abertura dessa atividade, subtraindo da dotação com elemento 4.4.90 (investimento), para custear despesas do Projeto de Trabalho Social, previsto na proposta de trabalho do Loteamento Vila Verde. Remaneja-se também dotação do Fundo Rotativo da Habitação – FROHAB, subtraindo-se do elemento 4.4.90 e adicionando no 3.3.90, atendendo pedido da Secretaria de Habitação.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 13 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito